



Memorando 15- 16.690/2025

De: Sergio F. - SAS - PGT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 11:09:06

Setores envolvidos:

SAS, SAS - GSUA, SAD - ADP, SAS - PGT, SAD - GEPLAN

Análise Documental - Horta Comunitária - Locação de Imóvel

Prezados, bom dia!

Tendo por base a necessidade de procedimento do feito de posse do despacho autorizativo anteposto, segue DFD para assinatura.

—

Sergio Ricardo Ferreira Filho

Gerente de Planejamento e Gestão de Contratos

Anexos:

DFD_Cozinha_Horta_Comunitaria.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

- Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021 -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

Responsável pela Demanda (Titular da Pasta):

Katiuska Lopes dos Santos

Descrição Sucinta do Objeto

locação de lote urbano, situado à quadra W, no bairro Novo Mundo, no Município de Caruaru, sob o nº de nº 26, a fim de atender às necessidades de funcionamento da Horta Comunitária a ser realizada como parte do projeto de sustentabilidade e assistência a famílias em vulnerabilidade alimentícia, que terá como finalidade principal a articulação estratégica do Município de Caruaru junto aos órgãos e entidades da administração pública federal e demais instituições situadas na capital federal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo:

Priscila Dolores Sales de Azevedo

Matrícula:

55.917-0

Cargo:

Gerente de Gestão do SUAS

Lotação:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

E-mail:

gerenciasuascaruaru@gmail.com

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação das soluções ora demandadas.

Priscila Dolores Sales de Azevedo

Mat. 55.917-0

3. JUSTIFICATIVA E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do seu Fundo Municipal de Assistência Social compete a articulação, o planejamento, a coordenação, o controle, a proposição e a execução das atividades das políticas públicas para as áreas de

direitos humanos, cidadania e qualidade de vida, inclusive a gestão de equipamentos públicos com tais finalidades, visando o desenvolvimento social do município e garantia dos direitos fundamentais da pessoa, e a gestão de programas habitacionais para atendimentos de pessoas em estado de vulnerabilidade, promovendo a articulação com outras esferas de governo.

Compete ainda, o planejamento e a execução das atividades como órgão gestor municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); bem como, cabe a esta o planejamento e a execução das ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das crianças e adolescentes, dos jovens, idosos, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBT e das comunidades tradicionais, no combate à desigualdade étnico-racial, social e humana de maneira a promover atividades correlatas para redução da desigualdade social no Município.

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, através do seu Fundo Municipal de Assistência Social compete a articulação, o planejamento, a coordenação, o controle, a proposição e a execução das atividades das políticas públicas para as áreas de direitos humanos, cidadania e qualidade de vida, inclusive a gestão de equipamentos públicos com tais finalidades, visando o desenvolvimento social do município e garantia dos direitos fundamentais da pessoa, e a gestão de programas habitacionais para atendimentos de pessoas em estado de vulnerabilidade, promovendo a articulação com outras esferas de governo.

Compete ainda, o planejamento e a execução das atividades como órgão gestor municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); bem como, cabe a esta o planejamento e a execução das ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das crianças e adolescentes, dos jovens, idosos, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBT e das comunidades tradicionais, no combate à desigualdade étnico-racial, social e humana de maneira a promover atividades correlatas para redução da desigualdade social no Município.

O imóvel do tipo lote que se pretende alugar será utilizado para o funcionamento da Horta Comunitária, como parte complementar da instalação da cozinha comunitária de nº 2 instalada no Município de Caruaru.

A presente contratação visa a locação de um imóvel do tipo lote urbano, com o objetivo de instalar uma horta comunitária que atenderá pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas externas ao desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida da população local. A horta comunitária proporcionará principalmente, o acesso a alimentos frescos e saudáveis para os moradores da região, contribuindo de forma significativa para a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de risco.

Um dos pontos principais que justifica a necessidade desta contratação é a localização estratégica do terreno, que está situado ao lado da cozinha comunitária que será instalada.

mesmo bairro. A proximidade entre os dois espaços possibilitará uma integração efetiva das políticas de assistência social, permitindo que os usuários cadastrados na cozinha, para além de utilizarem-se da assistência proporcionada pela cozinha comunitária, também poderão usufruir de um equipamento que lhes trará a possibilidade de promoverem seu desenvolvimento familiar e econômico.

Além disso, essa interação entre os dois espaços (**HORTA COMUNITÁRIA E COZINHA COMUNITÁRIA**) contribuirá para o fortalecimento da política de assistência social ao oferecer oportunidade de aprendizado, desenvolvimento pessoal dos indivíduos que participam de ambas as iniciativas. O cultivo e a gestão da horta poderão envolver os usuários em atividades de aprendizagem e produção de alimentos.

A combinação da horta comunitária com a cozinha comunitária cria uma sinergia que potencializa os benefícios sociais para os moradores da região. Os alimentos produzidos na horta poderão gerar a possibilidade de subsistência digna aos moradores da região. Além disso, a horta pode ser utilizada para ensinar práticas de cultivo sustentável e fornecer uma fonte de alimentos para outras ações dentro do programa de assistência social.

A instalação da horta comunitária ao lado da cozinha também contribui para o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos atendidos pelos programas de assistência. A horta pode se tornar um espaço de capacitação, onde os moradores poderão aprender técnicas de jardinagem e cultivo de alimentos, promovendo a inclusão social e a geração de renda. O envolvimento na produção e cuidado da horta poderá oferecer aos participantes uma sensação de pertencimento e autonomia, estimulando o trabalho em equipe, a solidariedade e a sustentabilidade.

O projeto da horta comunitária é uma extensão das políticas de assistência social, pois não apenas fornecer alimentos, mas também gerar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Ao integrar a horta com a cozinha comunitária, cria-se uma rede de apoio social que permitirá à população local acessar recursos de maneira mais eficiente e integrada, ampliando o impacto das políticas públicas de assistência social.

Portanto, a locação do imóvel para a instalação da horta comunitária ao lado da cozinha comunitária será fundamental para a implementação de uma ação integrada e sustentável, que visa não só melhorar o acesso aos alimentos, mas também fortalecer o desenvolvimento pessoal, social e econômico dos indivíduos atendidos. Essa ação será um marco importante na promoção de políticas públicas inclusivas e transformadoras para a comunidade.

4. DA QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA E DO VALOR ORÇADO

Locação de um imóvel, localizado à Rua da Bondade, 26, Loteamento Novo Mundo, Boa

Vista, Caruaru/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais), sendo o valor estimado para 12 (doze meses) de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o atendimento da comunidade em situação de vulnerabilidade alimentar da região do Loteamento Novo Mundo e suas imediações.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A implantação da horta comunitária no bairro Novo Mundo trará uma série de resultados positivos para a comunidade local, tanto em termos de desenvolvimento social, econômico e ambiental. A seguir, detalho alguns dos principais benefícios esperados com a implementação deste projeto.

Primeiramente, haverá um significativo fortalecimento do senso de comunidade e cooperação entre os moradores. A horta será um espaço compartilhado, onde os residentes poderão se unir para cultivar alimentos, trocar experiências e conhecimentos sobre práticas agrícolas sustentáveis.

Esse ambiente de colaboração promoverá a integração entre os vizinhos, favorecendo a criação de laços sociais e o engajamento comunitário, essencial para a construção de um bairro mais solidário e participativo.

Em termos de segurança alimentar, a horta comunitária contribuirá diretamente para a melhoria do acesso dos moradores a alimentos frescos e de qualidade. Ao cultivar vegetais e hortaliças diretamente no bairro, os residentes terão uma fonte constante de produtos saudáveis, o que é particularmente importante em áreas onde o acesso a mercados de alimentos frescos pode ser limitado. Isso não só ajudará na melhoria da alimentação das famílias, mas também pode reduzir a dependência de alimentos processados e caros, promovendo uma alimentação mais saudável e equilibrada.

Além disso, a horta comunitária terá um impacto ambiental positivo. O uso sustentável do solo para a produção de alimentos contribuirá para a redução do impacto ambiental associado ao transporte de produtos agrícolas de outras regiões.

O cultivo local ajudará a diminuir a pegada de carbono, promovendo práticas agrícolas orgânicas e respeitadas ao meio ambiente, como o uso de compostagem, adubação natural e o cultivo de plantas nativas ou adaptadas à região. Esse espaço verde também proporcionará um alívio estético para a área urbana, melhorando a qualidade do ambiente e criando um refúgio de tranquilidade para os moradores.

No aspecto econômico, a horta comunitária pode gerar economias significativas para as famílias, já que permitirá o cultivo de alimentos em pequena escala, diminuindo o gasto com a compra de produtos hortifrúti. Em algumas situações, também pode gerar uma pequena fonte de renda para os envolvidos, por meio da comercialização de excedentes, promovendo uma economia circular e mais autossustentável dentro do próprio bairro.

Além disso, a horta pode se tornar um ponto de aprendizado e capacitação, com a realização de workshops e eventos educativos que ensinem os moradores sobre técnicas agrícolas, sustentabilidade, empreendedorismo e gestão de projetos comunitários.

Por fim, a implantação da horta comunitária no bairro Novo Mundo trará uma melhoria na qualidade de vida dos moradores. A presença de um espaço verde e produtivo contribui para o bem-estar psicológico e emocional, oferecendo um local de convivência, lazer e relaxamento. Além disso, ao envolver todos os públicos, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, o projeto se tornará uma importante ferramenta de inclusão social.

Em resumo, a horta comunitária no bairro Novo Mundo não só proporcionará acesso a alimentos mais saudáveis, mas também fortalecerá o vínculo social entre os moradores, contribuirá para a educação ambiental, promoverá práticas sustentáveis e estimulará a economia local, tornando o bairro mais autossuficiente, cooperativo e saudável.

6. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

I - Não havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Ademais, atesta-se que a presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas governamentais para o ano de 2024, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração.

II - Encaminho à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação.

III - Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor(a): Priscila Dolores Sales de Azevedo, matrícula: 55.917-0

Suplente de Gestor(a): Paulo Augusto Santos Silva, matrícula: 55.916-0

Fiscal: Taís Milena da Silva, matrícula: 55.917-8

Suplente de Fiscal: Monica Vanessa P. de A. Carvalho, matrícula: 52.981-8

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos fatos e motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar, elaborado por Setor específico, evento, portanto, ser realizada com base no art. 74, V da Lei Federal 14.133/2021, cujo valor foi apurado através de Laudo Imobiliário realizado pelo setor de Avaliações Imobiliárias da Secretária da Fazenda do Município de Caruaru, na forma do § 5º, inciso I do retrocitado artigo.

Caruaru/PE, na data da assinatura eletrônica.

Priscila Dolores Sales de Azevedo
Gerente de Gestão do SUAS

Katiuska Lopes dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7245-5AA6-87E1-D7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA DOLORES SALES DE AZEVEDO (CPF 078.XXX.XXX-07) em 14/04/2025 12:37:45

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KATIUSKA LOPES DOS SANTOS (CPF 024.XXX.XXX-89) em 14/04/2025 13:35:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/7245-5AA6-87E1-D7EC>